

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2026.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 811/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 5º da Lei Municipal nº 811/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais incisos e dispositivos do art. 5º da Lei Municipal nº 811/2023.

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal nº 811/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Secretário Geral;
- IV – Plenário."

Art. 3º O caput do art. 9º da Lei Municipal nº 811/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno."

Art. 4º O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 811/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade da direção e dos membros."

Art. 5º Ficam ratificados e mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 811/2023 que não conflitem com o disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE
DA
SILVA:53868439404

Assinado de forma digital
por IRANILDO ACIOLE DA
SILVA:53868439404
Dados: 2026.01.20 13:28:16
-03'00'

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

JUSTIFICATIVA (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequações pontuais na **Lei Municipal nº 811/2023**, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa Nova/RN, com vistas a assegurar maior eficiência administrativa, conformidade jurídica e adequação à realidade prática de funcionamento do referido órgão colegiado.

As alterações ora propostas decorrem de deliberações tomadas de forma **democrática e unânime** pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, durante a **Primeira Assembleia Geral do ano de 2026**, realizada em 13 de janeiro de 2026, conforme registrado em ata devidamente formalizada.

No tocante à **composição do Conselho**, propõe-se a revogação dos incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 811/2023, que previam a participação de representantes da CDL e da Câmara Municipal. Tal medida se justifica, de um lado, pela constatação de que tais representações se mostraram **desnecessárias para o pleno funcionamento do Conselho** e, de outro, pela necessidade de observância aos princípios da **legalidade e da separação de funções**, especialmente no que se refere à vedação de participação de membros do Poder Legislativo em conselhos de natureza administrativa e deliberativa do Poder Executivo.

No que se refere à **estrutura organizacional do Conselho**, a proposta de alteração do art. 7º visa **simplificar e racionalizar** sua organização interna, com a exclusão dos cargos de 2ª Secretaria e das Câmaras Setoriais, estruturas que, na prática, não se mostraram essenciais ao desempenho das atribuições do Conselho, contribuindo, assim, para maior objetividade e funcionalidade administrativa.

Quanto à **periodicidade das reuniões**, a alteração do art. 9º e de seu parágrafo único objetiva adequar a norma legal à realidade operacional do colegiado, substituindo a obrigatoriedade de reuniões mensais por encontros ordinários trimestrais, bem como flexibilizando a fixação de data específica, passando a vincular a realização das reuniões à disponibilidade da direção e dos conselheiros. Tal ajuste preserva o regular funcionamento do Conselho, sem comprometer sua atuação institucional, ao mesmo tempo em que evita entraves administrativos desnecessários.

Ressalte-se que as modificações propostas **não alteram a essência, as finalidades ou as competências do Conselho Municipal de Cultura**, mas apenas promovem ajustes estruturais e procedimentais, visando ao fortalecimento de sua atuação, à melhoria da governança e ao alinhamento entre a legislação municipal e a prática administrativa efetivamente adotada.

Diante do exposto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende ao **interesse público**, encontra respaldo na manifestação do próprio Conselho Municipal de Cultura e

observa os princípios da legalidade, eficiência e participação social, razão pela qual se submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

IRANILDO
ACIOLE DA
SILVA:538684
39404

Assinado de forma
digital por IRANILDO
ACIOLE DA
SILVA:53868439404
Dados: 2026.01.20
13:28:47 -03'00'

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN



ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2026

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2026, no Auditório da Estação Juventude, realizou-se a primeira assembleia do ano, com início às 19h e 23min, sob a condução da presidente Elaine Vitória Pereira da Silva, que, em seguida, passou a palavra ao vice-presidente Mateus Gutierrez dos Santos Silva, o qual deu início à reunião apresentando as pautas a serem discutidas.

Inicialmente, foram analisadas mudanças necessárias na Lei Municipal de Cultura, sendo propostas e discutidas as seguintes alterações:

- Exclusão de alguns representantes considerados desnecessários, como os representantes da CDL, sendo aprovada por unanimidade;
- Exclusão dos representantes da Câmara de Vereadores, tendo em vista que, conforme a legislação vigente, não podem participar como membros do Conselho;
- Retirada do cargo de 2º secretário e das câmaras setoriais, por serem consideradas desnecessárias;
- Alteração do Art. 9º e parágrafo único.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Passa a ler:

O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Onde se lê:

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira segunda-feira de cada mês.

Passa a ler:

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade da direção e dos membros.

Todas as mudanças citadas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes.

Em seguida, foi realizada a apresentação dos novos membros representantes do Governo Municipal, ficando assim constituídos:

- **Secretaria de Educação:**

Titular – *Marianna Guimarães Medeiros do Nascimento;*

Suplente – *Ednaja Faustino Silva de Moura;*

- **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Titular – *Estefany Kauany de Oliveira Silva;*

Suplente – *Maria Alequiane Ferreira da Silva Medeiros;*

- **Secretaria de Meio Ambiente:**

Titular – *Márcia Maria de Araújo;*

Suplente – *Francisca Daniele Barbosa Santos;*

- **Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude:**

Titular – *Maria Andexsuelma de Lima Fernandes;*

Suplente – *Mateus Gutyerre dos Santos Silva.*

No âmbito da sociedade civil, ocorreram algumas substituições, a saber:

- **Música e Dança:**

Suplente – *Raimundo Gonçalves dos Santos;*

- **Artesanato:**

Titular – *Elza Maria Laldelina Santos;*

Suplente – *Maria do Carmo Xavier da Silva;*

- **Imprensa:**

Titular – *João Pedro de Araújo Santana;*

Suplente – *Pedro Vinícius Guimarães Victor;*

- **Artes Visuais:**

Suplente – *Luanderson Laudemiller Cruz dos Santos;*

- **Artes Plásticas:**

Suplente – *Aldenora de Souza.*

Após as substituições dos membros, foi aberta a eleição para a diretoria do Conselho.

Candidataram-se ao cargo de presidente: *Aldenora de Souza*, que obteve 03 votos; a atual presidente *Elaine Vitória Pereira da Silva*, que obteve 05 votos; e *Jailton Rufino*, que obteve 02 votos. Dessa forma, Elaine Vitória Pereira da Silva foi reeleita presidente do Conselho.

Para o cargo de vice-presidente, apenas *Maria Andexsuelma de Lima Fernandes* se candidatou, sendo eleita automaticamente. Para o cargo de secretária-geral, ficou designada *Aldenora de Souza*, por ter sido a segunda mais votada na eleição para presidente.

Dando continuidade, foi discutida a última pauta da reunião, referente ao Fundo Municipal de Cultura, ficando definido que todo valor arrecadado será aplicado em projetos do setor cultural, desde que haja previsão orçamentária. Na oportunidade, o vice-presidente apresentou possíveis nomes para compor a Comissão do Fundo Municipal de Cultura. Foi informado ainda que o valor remanescente da PNAB – Ciclo I, no montante de R\$ 3.776,98, será transferido para o Ciclo II. Também foi esclarecido que a situação da PNAB –

Ciclo II foi revertida, estando o município habilitado a receber o recurso, o qual será exclusivamente destinado aos artistas. Informou-se, ainda, que os editais contarão com a participação da diretoria do Conselho na sua elaboração.

Em seguida, o vice-presidente passou a palavra ao secretário da pasta, Marcos Antônio da Silva Tavares, que esclareceu pontos importantes relacionados à PNAB. Posteriormente, a palavra foi transmitida novamente à presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 20h37min.

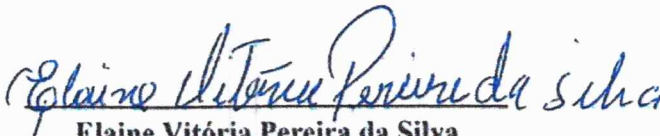
E, para constar, eu, Aldenora de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



LISTA DE ASSINATURA

 PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2026

01	Elaine Vitória Pereira da Silva
02	Galton Ruzim dos Santos
03	Alcides Apolônio de Almeida Silva
04	Antônio Marcos da Silva
05	Osman Silva de Araújo
06	Adriana de Souza
07	Enimilda Gonçalves dos Santos
08	Agnes Silva
09	Wesley Fernandes da Silva
10	Roberto Gutierrez dos Santos Silva
11	Maria de Lacerda Vaz de Almeida Silva
12	Estefano Kennedy de Oliveira Silva
13	Elza Maria Paulelina dos Santos
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



 Elaine Vitória Pereira da Silva

 Presidente - Conselho Municipal de Cultura

Ofício nº 044/2026 – GP/PREF

Lagoa Nova/RN, 12 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

Assunto: Solicitação de retirada de tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 001/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e autor da proposição legislativa, solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 001/2026, encaminhado anteriormente a essa Egrégia Câmara Municipal.

O referido projeto tem por objeto alterar dispositivos da Lei Municipal nº 811/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa Nova/RN, conforme consta no texto encaminhado para apreciação do Poder Legislativo.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de reavaliação administrativa e técnica da matéria, com vistas à realização de ajustes e aperfeiçoamentos que se mostram necessários após novas análises internas da Administração Municipal, de modo a assegurar maior segurança jurídica e adequação à realidade administrativa do Município.

Ressalta-se que o Projeto de Lei nº 001/2026 é de iniciativa do Poder Executivo, razão pela qual se entende possível a solicitação de sua retirada antes da deliberação final pelo Plenário, em observância aos princípios da autonomia entre os Poderes, da iniciativa legislativa e da autotutela administrativa.

Registre-se, ainda, que a Lei Orgânica do Município disciplina o processo legislativo municipal, estabelecendo os procedimentos relativos à apreciação e sanção das proposições legislativas, inclusive quanto ao encaminhamento de projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Dessa forma, considerando que a matéria ainda se encontra em fase de tramitação legislativa, antes de sua votação final, requer-se a essa Presidência que

seja procedida a retirada do Projeto de Lei Municipal nº 001/2026 da pauta de deliberação, com a consequente devolução ao Poder Executivo para as providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IRANILDO	Assinado de forma
ACIOLE DA	digital por IRANILDO
SILVA:5386843	ACIOLE DA
9404	SILVA:53868439404
	Dados: 2026.03.12
	12:00:44 -03'00'

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN